



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº1.193/2006

Autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o seguinte Crédito Especial à seguinte dotação do Orçamento do Município:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade 04.00 – Serviços de Obras e Urbanismo  
Sub-Unidade 02.04.00 – Serviços de Obras e Urbanismo

15	Saneamento	
15.512	Saneamento Básico Urbano	
15.512.007	Saneamento de Qualidade	
15.512.007.1.0032	Construção e Melhorias de Instalações Hidro Sanitárias	
4.4.90.51	Obras e Instalações	<b>R\$55.000,00</b>

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, serão utilizados como fonte de recursos, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

Órgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL  
Unidade 4.00 – Serviços de Obras e Urbanismo  
Sub-Unidade 02.04.00 – Serviços de Obras e Urbanismo

15	Saneamento	
15.512	Saneamento Básico Urbano	
15.512.007	Saneamento de Qualidade	
15.512.007.1.00180	Ampliação e Melhorias Sistema de Esgoto	
4.4.90.51	Obras e Instalações	<b>R\$55.000,00</b>

Art. 3º- Fica incluso no PPA 2006/2009, no Programa nº 007 – Saneamento de Qualidade, a seguinte ação governamental:

Ação 007.10 – Construção e Melhorias de Instalações Hidro Sanitárias

Tipo de Ação: Projeto

Produto: Famílias Atendidas

Unidade de Medida: Unidade

Metas Físicas

2006	2007	2008	2009	Total
15	5	5	5	30

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG, 26 de junho de 2006

Carlos Roberto Marques  
Prefeito Municipal

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG  
10- / 07 / 2006  
Guilherme de